

RECEBEMOS DE CENTURY COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.337
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CENTURY COMERCIAL LTDA RUA LEANDRO DUPRE, 204 - CJ 41 - VILA CLEMENTINO, Sao Paulo, SP - CEP: 04025010 - Fone/Fax: 30649392	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.004.337 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3524 0602 8855 9100 0157 5500 1000 0043 3710 0001 7567 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241315026897 - 20/06/2024 14:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 115286607116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 02.885.591/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOC. CENTRO DE DES.. E APERF. DO DESPORTO SÃO JOSÉ		CNPJ/CPF 14.380.152/0001-71	DATA DA EMISSÃO 20/06/2024
ENDEREÇO AV TIVOLI, 128 -	BAIRRO/DISTRITO VILA BETÂNIA	CEP 12245-481	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Jose dos Campos	FONE/FAX 1233417820	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.096,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.096,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BBM	BOLA DE BASQUETE TF-1000	95066900	090	5405	PC	18,0000	338,7000	6.096,60	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 C/C 201.835-7

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024. BOLA DE BASQUETE SPALDING, M OD. TF- 1000, TAM 6 - FEMININA -PARCERIA ENTRE O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E O COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO 04/2021, AQUISIÇÃO D E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. MATERIAIS CONFORME T ERMO DE COMPRA Nº 002/2024 - REFERENTE AO LOTE 02.FAVORECID O: CENTURY COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.885.591/0001-57. EMPRES A OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. BANCO DO9 BRASIL AG. 6998-	RESERVADO AO FISCO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2024 DE FORMA UNILATERAL, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO E A EMPRESA CENTURY COMERCIAL LTDA.

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.152/0001-71 sediada na Avenida Tívoli, 128 Vila Betânia – São José dos Campos / São Paulo, CEP 12245-481, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. DALVI ROSA MOREIRA, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.830.942-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 019.315.758-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTURY COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.885.591/0001-57, estabelecida na Rua Leandro Dupré, 204, sl. 41 – Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 26.520-651, neste ato representada por sua sócia Sra. Alcione Maria Simões Teixeira, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 6.943.058-5, expedida pela ela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF nº 929.206.168-20, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM e no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, bem como em cumprimento a Cláusula 11.1 e 11.2, a, do Contrato de Compra nº 002/2024 a fim de rescindi-lo parcialmente, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** celebraram o Contrato de Compra nº 002/2024 em 10/04/2024.

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** celebraram o “1º Termo Aditivo do Contrato de Compra nº 002/2024” em 09/05/2024.

CONSIDERANDO que os itens 1 e 2 previstos na cláusula 1.3 do Termo de Contrato de Compra nº 002/2024, não poderão ser entregues pela **CONTRATADA** em tempo hábil, conforme requerimento formal enviado à **CONTRATANTE** em 14 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a impossibilidade de nova prorrogação do prazo para entrega dos itens, vez que já fora prorrogado no “1º Termo Aditivo do Contrato de Compra nº 002/2024” até 20/06/2024.

CONSIDERANDO o interesse da **CONTRATANTE** em rescindir o Contrato de Compra nº 002/2024, em razão da entrega parcial dos itens.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão parcial, de forma unilateral, do Contrato de Compra nº 002/2024, conforme previsto nas cláusulas contratuais, devido ao descumprimento parcial por parte da **CONTRATADA**, com a não entrega dos itens 1 e 2 mencionados na cláusula 1.3 do Termo de Contrato de Compra nº 002/2024.

1.2. Considerando o disposto na cláusula 10.2, c, d, do Termo de Contrato de Compra nº 002/2024, em caso de inexecução parcial do contrato, poderá ser aplicada multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada proporcionalmente à obrigação não cumprida, totalizando R\$ 3.024,40 (três mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

1.3. Considerando o disposto na cláusula 10.6 do Termo de Contrato de Compra nº 002/2024, as multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**, sendo descontados diretamente na nota fiscal.

1.4. Caso a multa prevista na cláusula 1.3 deste termo não seja adimplida por qualquer motivo, a **CONTRATANTE** poderá iniciar o processo de cobrança judicial para obter o pagamento do valor devido, acrescido dos encargos legais e contratuais aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo contratante.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.



Responsável legal da **CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Juniaine Soares Calval

Nome:

CPF: 221.590.738-06

Ligia R. Custódio de Oliveira

Nome:

CPF: 160.656.698-90

25/06/2024



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202406251451ef8c0110a4b
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 25/06/2024 às 11:59:41
Valor Original: R\$ 3.072,20 **Valor Atualizado:** R\$ 3.072,20
Detalhes: NF 4337 CENTURY CC 2414 6

Origem

Nome: CENTRO D A D NAO PROFISSIONAL
CNPJ: 14380152000171
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CENTURY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02885591000157
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Código da operação: 32122421372
Chave de segurança: JGEULVR7J2MQA1FA

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492